



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 76/2023
Data Processo: 18/07/2023

Fornecedor: ELIANE M. ALBERICI VASSOLER

CPF/CNPJ: 11.939.912/0001-40

Endereço: CARMELINA ROSA DE ANDRADE

Cidade: Bom Jesus

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para confecção de bolo para o 28º aniversário do Município de Bom Jesus/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	250,000	KG	Contratação de empresa para confecção de bolo para o 28º aniversário do Município de	55,00	13.750,00
				Total:	13.750,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a aquisição de bolo, confeccionado por empresa do ramo, para a comemoração do aniversário de 28 anos de emancipação do Município de Bom Jesus/SC, realizado todos os anos no mês de julho.

O aniversário de emancipação político-administrativa já é uma programação tradicional/oficial no Município de Bom Jesus, que visa a integração e inclusão de toda a população bonjesuense, sendo que o bolo será para distribuição gratuita a todos os munícipes.

Considerando tratar-se de um evento especial, de ocorrência esporádica.

Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.